

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECIFE,

de conformidade com o disposto no n. III, artigo 12, do Decreto-lei 1.262, de 8 de Abril de 1939, e

considerando que serrarias instaladas nos bairros de Santo António, Boa Vista e S. José, produzem perturbações e trazem uma série de inconvenientes ao sossego de núcleos familiares;

considerando as reclamações que se fazem contra o ruído oriundo daquelas atividades;

considerando que o Decreto 374, só permite a instalação de oficinas e fábricas em zonas apropriadas

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica proibida a instalação de serrarias nos bairros de Santo António, Boa Vista e S. José.

ART. 2.º — As atuais serrarias que prejudicam o sossego público têm o prazo de dois (2) anos para se estabelecerem noutra local, a juízo da Diretoria de Obras.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(a) A. de Novaes Filho,
PREFEITO